JUSTIFICATIVA E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº0604001/2026/PMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) AMBULÂNCIA TIPO A, DE SIMPLES REMOÇÃO FURGÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURÉM/PA.

1. DA PESQUISA DE PREÇOS: A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

Equipe Responsável pela Pesquisa:
Representado pelo(a) Sr.(a) **Luahgata Pinheiro Ferreira** (responsável pela pesquisa de preço), portador do CPF n° 006.914.142-89 e RG n° 5605476, Fone: (91) 98623-4634.
Essa servidora foi designada devido sua expertise na área de cotação de preço, o que contribuiu para a avaliação adequada das informações coletadas e para a seleção das fontes mais relevantes na pesquisa.

1.1

METODOLOGIA DE PESQUISA: Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação do parâmetro previsto no art. 5º da Instrução Normativa citada acima, que tem como base contratações similares feitas pela Administração Pública, a fim de obter informações abrangentes e representativas. Levando em consideração a Instrução Normativa citada, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito público, sendo utilizado como instrumento para a pesquisa o BANCO DE PREÇOS (https://www.bancodeprecos.com.br/) o qual conta com uma base de dados com milhões de preços de todos os tipos de objetos e serviços. Além de preços de licitações, é possível consultar preços de tabelas de referência, preços de sites de domínio amplo, preços de notas fiscais eletrônicas e de cotações diretas com fornecedores, proporcionando assim a formação de uma ampla cesta de preços diversificada e atendendo as orientações do TCU e demais normas vigentes, proporcionar segurança e celeridade nas cotações de preços públicos.

1.1.2 Valores Praticados em Licitações Anteriores por este órgão público: para este processo não fizemos comparação com valores já praticados pelos órgãos participantes deste sistema de Registro de Preço, pois são produtos que variam muito de preço e utilizamos as novas cotações.
1.1.3 Valores Praticados em Licitações Anteriores de outros órgãos públicos: Usamos como parâmetro valores praticados, em licitações realizadas por outros órgãos para o mesmo objeto em questão.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, VALOR GLOBAL R$ 637.600,00 (seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2026260201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO POÇO/PA, VALOR GLOBAL R$ 964.500,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

- BANCO DE PREÇOS, https://www.bancodeprecos.com.br, pesquisa realizada em 09/04/2026 a 27/04/2026.

1.1.4 Cotação Direta com Fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores, como previsto no Inciso IV do art. 5º da IN 65/2021, foi empregada devido a logística para chegar a Ourém/PA. Portanto, também utilizamos a obtenção de cotação direta com fornecedor, garantindo maior precisão nas estimativas.
Este Setor de Cotação iniciou sua pesquisa com fornecedor, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, da realidade do Município e região, adotou assim a consulta formal a fornecedor, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021. Foi realizado a pesquisa com fornecedor que tem processo com este município, o qual já conhece a realidade do município. Solicitamos a várias empresas cotação de preço, apenas três responderam.

✓ Empresas que solicitamos cotação e responderam com a cotação via sistema banco de preços:

- PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ N° 31.981.078/0001-68, R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREÇO ESTIMADO

2.1 Utilização da Média Aritmética: Neste processo, de acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 65/2021, utilizaremos o método da **média** aritmética para calcular o preço estimado por item. Isso foi aplicado a um conjunto de no mínimo 03 preços, garantindo robustez à estimativa e considerando uma variabilidade representativa das informações.

3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE MÉDIA E/OU MEDIANA

3.1 Utilização da Média:

Optou-se, neste processo, pela utilização da **média aritmética** nos itens em que os preços coletados apresentaram distribuição homogênea, o que foi possível após a aplicação dos critérios de descarte realizados pelo sistema utilizado na pesquisa de preços.

O **sistema exclui automaticamente** os valores considerados **excessivamente elevados**, ou seja, aqueles **superiores a 30% da média do rol de preços obtidos**, bem como os **preços inexequíveis**, definidos como valores **inferiores a 70% dessa mesma média**. Após esse tratamento, restam apenas preços que refletem de forma mais fiel a realidade de mercado, com uma distribuição homogênea e sem distorções que possam comprometer a confiabilidade do valor de referência.

Dessa forma, a decisão de utilizar a média como parâmetro de referência nesta licitação foi embasada na análise dos dados depurados pelo sistema, conforme demonstrado no relatório de cotação anexo. A utilização da média garante que o valor de referência reflita a **tendência central dos preços de mercado**, considerando que os preços extremos, tanto para mais quanto para menos, foram previamente desconsiderados.

A análise item a item levou em conta as características específicas de cada objeto licitado, como concorrência de mercado, qualidade, oferta e demanda. A escolha entre média ou mediana foi realizada de maneira criteriosa pelo sistema Banco de Preços, sempre buscando adotar o critério estatístico mais justo e representativo.

Essa metodologia reforça o compromisso da Administração com a **transparência**, **equidade** e **competitividade** no processo de licitação, promovendo maior **eficiência** na contratação de bens e serviços.

4. VALORES DE REFERÊNCIA ENCONTRADOS

Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A

Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

5. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

Após pesquisa de preço, foi constatado que o valor estimado para a futura aquisição é de **R$ 1.255.309,98 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e nove reais e noventa e oito centavos).**

As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo, junto ao mapa de preço e relatório onde constam mais detalhes.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF.

CONCLUSÃO

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira meticulosa, respeitando as diretrizes legais e considerando a realidade logística do município de Ourém/PA. A escolha entre a média e a mediana foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados.

Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos.

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material/serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Segue em anexo mapa de cotação detalhando os itens por metodologia de cálculo adotado e demais documentos que fazem parte de avaliação dos preços.

Atenciosamente, Ourém/PA, 27 de abril de 2026

LUAHGATA PINHEIRO FERREIRA:00691414289

Assinado de forma digital por LUAHGATA PINHEIRO FERREIRA:00691414289
Dados: 2026.04.27 15:59:17 -03'00'

Luahgata Pinheiro Ferreira
Diretora do Departamento de Compras Geral
Decreto nº 27/2025

Relatório de Cotação: PE N° 005/2026 - AMBULÂNCIA TIPO A

Pesquisa realizada entre 09/04/2026 11:34:40 e 27/04/2026 15:15:09

Relatório gerado no dia 27/04/2026 15:21:09 (IP: 2804:34d8:2103:5600:c41f:d9ff:ddc8:f29b)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: AMBULÂNCIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 4	6	R$ 209.218,33 (un)	-	R$ 209.218,33	100%	R$ 1.255.309,98

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.272.670/0001-18 - MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA / 2925 - MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ AM	04272670000118-1-000035/2025	04/11/2025	R$ 188.500,00
Valor Unitário				**R$ 188.500,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	36.901.264/0001-63 - Fundação Inova Capixaba	461341	04/03/2026	R$ 196.510,00
2	95.587.648/0001-12 - Equiplano - Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras | Municipio de Nova Laranjeiras	MNL-562025-Pregão Eletrônico	08/09/2025	R$ 270.000,00
Valor Unitário				**R$ 233.255,00**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	11.488.124/0001-84 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAPITAO POCO	27/04/2026	R$ 270.900,00	Anexo 1
Valor Unitário				**R$ 200.100,00**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	01.612.360/0001-07 - MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIA	27/04/2026	R$ 159.400,00	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 200.100,00**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	31.981.078/0001-68 - PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI	24/04/2026	R$ 170.000,00	Anexo 3
Valor Unitário				**R$ 200.100,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 192.505,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 209.218,33

Valor Global: **R$ 1.255.309,98**

Valor do item em relação ao total

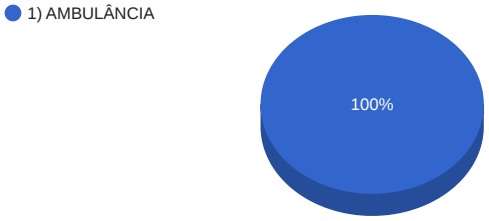

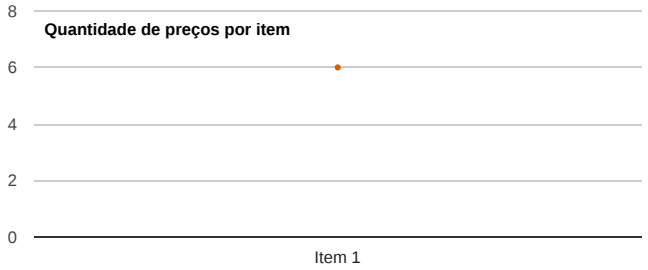

Detalhamento dos Itens

Item 1: AMBULÂNCIA

Preço Estimado: R$ 209.218,33 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 209.218,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 209.218,33

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo FURGÃO DE FERRO ORIGINAL DE FÁBRICA, de cor branca, portas traseiras com duas fo lhas, de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendi mento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A daptação Externa: equipado com janela de correr instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película o paca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vedação geral do chassi para evitar infiltração e acúmulos líquidos e piso com material antirruído; A distribuição da carga da adaptação incidi no mais baixo centro de gravidade, equalizando a relação direta de p eso (vs) potência (vs) espaço, garantindo uma melhor dirigibilidade e estabilidade; Para-choque traseiro original, e porta dupla traseira para entr ada da maca retrátil; Reforço nas molas traseiras; Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência; Grafismo com adesivos padrão “AM BULÂNCIA”; Sinalizadores: Sinalizador visual em formato de barra e/ou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonat o alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED´s de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, em conformidade com a norm a SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (Society Automotive Engineers), equipado com sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonor a, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE J 1849; 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da par te traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermit ente acionado pela marcha ré; Adaptação Interna: Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a capota e o revestimento; Reves timento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em AB S moldado; Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos; Mobiliário: Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista; Banco baú para 02 (dois) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descar tável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em courvin automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas; Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílic o lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1750 mm de comprimento; Sistema de Oxigênio: Mangueira, máscara e conexões; Cilindro de oxigênio de 7 litros com suporte e fixador do tipo catraca, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, A spirador e Umidificador; Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma; Iluminaçã o e Sistema Elétrico: 04 (quatro) luminárias de LED de alta luminosidade instaladas no teto; 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquer da abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e f usíveis do tipo “cartucho” com cabos elétricos devidamente dimensionados; Ventilação: Ar condicionado original de fábrica na cabine do motor ista e ventilação forçada no compartimento do paciente através de insuflamento e/ou de exaustores instalados na lateral ou no teto do veículo; GARANTIA: 12 (doze) meses. Veículo de fabricação nacional, tipo furgão, c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância, adesiv os com cruzes e inscrição “ambulância”. Motor Dianteiro 1.4; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporç ão(flex); Sist. de Ar Condicionado e ventilação para motorista e passageiro.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 188.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.272.670/0001-18

Órgão: MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA / 2925 - MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ AM

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de veículos de unidade movel de Saúde.

Descrição: **AMBULÂNCIA TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) VEÍCULO FURGÃO ADAPTADO; Veículo furgão 0 km, cor branca, devidamente transformado em ambulância de simples remoção, equipado com: Sinalização óptica e acústica (giroflex e sirene);Adesivação padrão AMBULÂNCIA e símbolo** - AMBULÂNCIA TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) VEÍCULO FURGÃO ADAPTADO; Veículo furgão 0 km, cor branca, devidamente transformado em ambulância de simples remoção, equipado com: Sinalização óptica e acústica (giroflex e sirene);Adesivação padrão AMBULÂNCIA e símbolo da saúde conforme legislação vigente; Compartimento interno adaptado para transporte de pacientes em maca, com acabamento lavável e de fácil higienização; Maca retrátil com cintos de segurança para paciente; Banco lateral estofado para acompanhante, com cinto de segurança; Suporte para cilindro de oxigênio e instalação com válvula e manômetro; Pontos de oxigênio instalados na parede lateral; Iluminação interna em LED apropriada para atendimento; Divisória entre cabine e compartimento do paciente, com janela de inspeção; Ar-condicionado na cabine do motorista, com ventilação interna para compartimento do paciente; Revestimento interno em material lavável e piso antiderrapante; Equipamentos obrigatórios conforme Portaria vigente do Ministério da Saúde e normas

Data: 04/11/2025 15:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 04272670000118-1-000035/2025

Lote/Item: 1/6581572

Ata: N/A

Homologação: 05/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Und

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.536.715/0001-24 *VENCEDOR*	LIZARD SERVICOS LTDA	R$ 188.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA GOIAS NORTE, 7506	(62) 9329-8208	lizard.gyn@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 196.510,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 36.901.264/0001-63

Órgão: Fundação Inova Capixaba

Objeto: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA PACIENTES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA

Descrição: **SERVICO DE REMOCAO DE PACIENTE ADULTO EM VEICULO TIPO AMBULANCIA DE SUPORTE AVANCADO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER- HOSPITALAR DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MEDICOS INTENSIVOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E AVALIAÇÕES EXTERNAS; 24 H** - SERVICO DE REMOCAO DE PACIENTE ADULTO EM VEICULO TIPO AMBULANCIA DE SUPORTE AVANCADO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MEDICOS INTENSIVOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E AVALIAÇÕES EXTERNAS; 24 HORAS POR DIA. EQUIPE + AMBULÂNCIA

Data: 04/03/2026 14:38

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 461341

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: SVÇ

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.894.249/0001-84 *VENCEDOR*	SGS SERVICOS MEDICOS LTDA	R$ 170.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.159.573/0001-17	56.159.573 ANAEL RODRIGUES PARENTE	R$ 223.020,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 270.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Órgão: Equiplano - Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras
Municipio de Nova Laranjeiras

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA E UMA VAN RESOLUÇÃO SESA Nº 719/2019

Descrição: **VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO** - Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS- TRANSPORTE SANITÁRIO.

Data: 08/09/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: MNL-562025-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes

Quantidade: 1

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.850.663/0001-35 *VENCEDOR*	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	R$ 270.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	RUA JOSE DA SILVA, 198-A	Carlos Henrique Corrêa	(43) 3338-7221	comercial@webvalor.net.br

Preço Manual 1 **R$ 170.000,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 24/04/2026

Produto: AMBULÂNCIA

Fornecedor: 31.981.078/0001-68 - PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 2 **R$ 159.400,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 27/04/2026

Produto: AMBULÂNCIA

Fornecedor: 01.612.360/0001-07 - MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIA

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 270.900,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 27/04/2026

Produto: AMBULÂNCIA

Fornecedor: 11.488.124/0001-84 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAPITAO POCO

Comprovante: Anexo 1

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: MUNICIPIO DE OUREM
Data: 09/04/2026 11:34
Nome da Cotação: PE N° 005/2026 - AMBULÂNCIA TIPO A

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - AMBULÂNCIA

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/09/2025 e 04/03/2026, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 27/04/2026 11:52:32 e 27/04/2026 15:19:09.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas — *Data: 27/04/2026 15:11:37*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte **aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 27/04/2026 15:10:22*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte **aqui**

3 - Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras/PR — *Data: 27/04/2026 15:15:09*
novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes — Acessar a fonte **aqui**

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAPITAO POCO (11.488.124/0001-84) — *Data: 27/04/2026 15:19:09*

2 - MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIA (01.612.360/0001-07) — *Data: 27/04/2026 15:03:42*

3 - PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI (31.981.078/0001-68) — *Data: 27/04/2026 11:52:32*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO Nº 2026260201

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 2026260201 , QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Capitão Poço, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CAPITÃO POÇO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.488.124/0001-84, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ARTHUR DA SILVA MEDEIROS DE FARIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e do outro lado JS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 33.827.265/0001-17, com sede na R ATAIDES REIS LAGO, Paragominas-PA, CEP 68630-786, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a).JESSICA ELISA SOUSA SA GAMA, portador do(a) CPF 024.497.742-97, têm justo e contratado o seguinte:

1- CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA F ORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A ? SIMPLES REMOÇÃO, ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDERAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO/PA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. , nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112182	VEÍCULO TIPO FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE S IMPLES REMOÇÃO (TIPO A) Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro 4 cilindros Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex)	UNIDADE	3,00	140.900,000	422.700,00

	Potência mín de 85 cv Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.				
112183	VEÍCULO TIPO FURGÃO, MOTOR 1.3 - 107 CV, ADAPTADO PA RA AMBULÂNCIA TIPO A ? SIMPL - Marca.: Renault Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm Comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm Diesel Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada	UNIDADE	2,00	270.900,000	541.800,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l.. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro
Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente c/ pés dobráveis, sist. escamoteável
provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros Bem como, as marcas do Governo Federal.

VALOR GLOBAL R$ 964.500,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1. O Termo de Referência;

1.2. O Edital da Licitação;

1.3. A Proposta do contratado;

1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. valor deste contrato, é de R$ 964.500,00 (novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.3. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

pela CONTRATADA no Pregão 9.2023-006 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.4. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9.2026-006, realizado com fundamento na Lei nº 14.133/21 e nas demais normas vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de exp ediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
5.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é a contar da data de sua assinatura, e encerramento em 26/02/2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
5.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
5.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
5.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
5.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

6.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma da Lei nº 14.133/21, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução da entrega do objeto em tela.
6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado.
6.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
6.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

6.6. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços.

6.7. Notificar e comunicar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

6.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.10. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste contrato.

6.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

7.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- 7.2.1. Salários;
- 7.2.2. Seguros de acidentes;
- 7.2.3 Taxas, impostos e contribuições;
- 7.2.4 Iindenizações;
- 7.2.5. Vales-refeição;
- 7.2.6. Vales-transportes;
- 7.2.7 Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.4. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.8. Comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.9. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.10. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9.2026-006.

7.11. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

7.12. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

7.13. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

7.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

7.15. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

7.16. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

7.17. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

7.18. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

7.19. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afin idade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

7.20. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

7.21. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

7.22. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

7.23. Cabe a CONTRATADA entregar serviço com qualidade.

7.24. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

7.25. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

7.26. **Os itens licitados, serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega em até 5 dias contados da ordem de fornec imento das 08:00 às 13:00 horas em conformidade com o Edital;**

7.27. A(s) licitante (s) precisa(m) ter (em) ciência que as quantidades estimadas dos materiais não obrigam administração pública de adquirir todas as quantidades , mas por força de lei a (s) licitante(s) fica (m) obrigada (s) a entregar (em) a quantidade solicitada de acordo com os prazos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

estabelecidos, passivos sanções por descumprimento.

7.28. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.29. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.30. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.31. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.32. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.34. É obrigação da contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme o art. 92 inc. XVI.

7.35. A contratada deverá garantir os produtos fornecidos por prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

7.36. Constatado defeito de fabricação, vício de qualidade ou desconformidade com as especificações técnicas, a contratada deverá proceder à substituição do produto no prazo máximo de XX dias úteis, às suas expensas.

7.37. O prazo de garantia contratual não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, nos termos da legislação aplicável.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do **produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;**

8.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.2 Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.3 Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste C ontrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

9.1.4 Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do pr oduto objeto deste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto do contrato administrativo será fiscalizada pela CONTRATANTE, através de Servidor designado para este fim, por meio de Portaria, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS, e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal, conforme Lei Federal n.º 14.133/21;

10.2 A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento PRODUTOS/SERVIÇOS, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no neste instrumento ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

10.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1 A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1 A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2026 Projeto 0401.103010005.1.004 Aquisição de Ambulância, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 964.500,00.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

13.1 Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.
13.2 A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.
13.3 A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;
13.4 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.
13.5 Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.
13.6 No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.
13.7 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.
13.8 A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.
13.9 A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso).
13.9.1 A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- Recibo de pagamento;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Capitão Poço/PA;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

13.9.2. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.
13.9.3. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
13.9.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
13.9.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
13.9.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.
13.9.7. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos 'INCONTINENTI', a pessoa jurídica que os houver apresentado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1 No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido em 25% (vinte e cinco por cento),ou até o limite de 50% (cinquenta por cento), a depender das hipóteses elencadas no Art.124, caput, inciso I e Art. 125, ambos da Lei nº 14.133/21

15.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.2.Advertência;

16.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.4. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas no subitem 7.26 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas no subitem 7.26 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, por até 2 (dois) anos.

16.3. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.3.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

16.3.4. Fizer declaração falsa;

16.3.5. Cometer fraude fiscal;

16.3.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.3.7. Não celebrar o contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

16.3.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
16.3.9. Apresentar documentação falsa.

16.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato administrativo ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas nos arts. 137 ao 139, da Lei Federal n.º 14.133/21, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido de pleno direito, após interpelação judicial ou extrajudicial, independentemente de indenização por perdas e danos, além das sanções previstas na referida lei.

17.2. Qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato administrativo por antecipação, precedido de justificativa e pré-aviso de 30 (trinta) dias, desde que seja conveniente ao CONTRATANTE.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9.2026-006, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Fernanda Oliveira Lima e da proposta da CONTRATADA.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO REAJUSTE

19.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

19.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

19.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

19.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

19.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

19.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

19.7. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - REGIME DE EXECUÇÃO

20.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (TRINTA) dias corridos, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO emitida pela Secretaria Municipal demandante, o local de entrega será na Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço localizado na Av. Moura Carvalho, 1255, Bairro Tatajuba.

20.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 20 (VINTE) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

20.3 Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço, localizado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Av. Moura Carvalho- Praça da Alvorada, Bairro Tatajuba, Capitão Poço - Pará - CEP: 68650-000. Em conformidade com as especificações, bem como condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa do recebimento dos produtos, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providencias cabíveis, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da solicitação formal.

20.4 A ambulância deverá ser entregue nova (zero quilômetro), devidamente **e**mplacada, licenciada, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios, em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas exigidas, atendendo às normas do Código de Trânsito Brasileiro, às Resoluções do CONTRAN e às diretrizes do Ministério da Saúde aplicáveis ao tipo de veículo.

A entrega deverá incluir, obrigatoriamente:

a. Manual do proprietário e do veículo;
b. Certificado de Garantia;
c. Nota Fiscal;
d. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV;
e. Termo de garantia do fabricante e da adaptação;
f. Demais documentos exigidos pela legislação vigente.

20.5 Caberá à empresa contratada arcar com todas as despesas relacionadas ao transporte, seguro, tributos, taxas, emplacamento, licenciamento e demais encargos necessários à entrega do veículo no local estabelecido, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração Pública.

20.6 Frete e Responsabilidade: O transporte dos produtos até o local de entrega será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

20.7 É obrigação da CONTRATADA disponibilizar um contato, via telefone, com disponibilidade em horário comercial para que os serviços sejam solicitados.

20.8 Constatado defeito de fabricação, vício de qualidade ou desconformidade com as especificações técnicas, a contratada deverá proceder à substituição do produto no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, às suas expensas.

20.9 O prazo de garantia contratual não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, nos termos da legislação aplicável.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

21.1. Não haverá *exigência de garantia contratual da execução.*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

22.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS ALTERAÇÕES

23.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante œlebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

23.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DO FISCAL DE CONTRATO

24.1 Fica designado servidor o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXX, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

25.1**.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

26.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CAPITÃO POÇO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

26.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CAPITÃO POÇO - PA, 26 de Fevereiro de 2026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Assinado de forma digital por ARTHUR DA SILVA MEDEIROS DE FARIAS:00579348270
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ARTHUR DA SILVA MEDEIROS DE FARIAS:00579348270

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.488.124/0001-84
CONTRATANTE

JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA:33827265000117

Assinado de forma digital por JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA:33827265000117
Dados: 2026.03.17 10:45:53 -03'00'

JS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ 33.827.265/0001-17
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____

2._____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2026

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.612.360/0001-07, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº546, Bairro: Centro, Cachoeira do Piriá-PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita Maria Bernadete Bessa do Nascimento, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025-002,** para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 26/01/2026, processo administrativo n.º2101001/2026-PMCP, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "A" PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, conforme descrição e preços constantes da Proposta, parte integrante do Pregão Eletrônico nº9/2026-002 para Registro de Preços. Faz parte desta Ata o Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 31.981.078/0001-68
ENDEREÇO: Rua Coronel José Rodrigues Rabelo, QD 61, LT 12, SALA 03, Bairro: Jardim Centro, Inhumas/GO.
REPRESENTANTE: JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA
E-MAIL: licitacaoprimeveiculos@gmail.com **TEL.: (62) 98578-7176**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1	**Ambulância de Transporte TIPO A:** veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo FURGÃO DE PEQUENO PORTE DE FERRO ORIGINAL DE FÁBRICA, de cor branca, portas traseiras com duas folhas, de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Adaptação Externa: equipado com janela de correr instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vedação geral do chassi para evitar infiltração e acúmulos líquidos e piso com material antirruído; A distribuição da carga da adaptação incidi no mais baixo centro de gravidade, equalizando a relação direta de peso (vs) potência (vs) espaço, garantindo uma melhor dirigibilidade e estabilidade; Para-choque traseiro original, e porta dupla traseira para entrada da maca retrátil; Reforço nas molas traseiras; Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência; Grafismo com adesivos padrão “AMBULÂNCIA”; Sinalizadores: Sinalizador visual em formato de barra e/ou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED´s de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (Society Automotive Engineers), equipado com sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE J1849; 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; Adaptação Interna: Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a capota e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;	**UNIDADE**	4	R$ 159.400,00	R$ 637.600,00

	Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos; Mobiliário: Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista; Banco baú para 02 (dois) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em courvin automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas; Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1750 mm de comprimento; Sistema de Oxigênio: Mangueira, máscara e conexões; Cilindro de oxigênio de 7 litros com suporte e fixador do tipo ?catraca?, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma; Iluminação e Sistema Elétrico: 04 (quatro) luminárias de LED de alta luminosidade instaladas no teto; 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis do tipo “cartucho” com cabos elétricos devidamente dimensionados; Ventilação: Ar condicionado original de fábrica na cabine do motorista e ventilação forçada no compartimento do paciente através de insuflamento e/ou de exaustores instalados na lateral ou no teto do veículo; GARANTIA: 12 (doze) meses. Veículo de fabricação nacional, tipo furgão, c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Airbag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância. Motor Dianteiro 1.4; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Sist. de Ar Condicionado e ventilação para motorista e passageiro.				
VALOR TOTAL					**637.600,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá/PA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá admitir a adesão de órgãos ou entidades não participantes à ata de registro de preços, desde que haja previsão expressa no edital e na própria ata, bem como autorização da autoridade competente. No presente caso, será admitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes à ata de registro de preços decorrente deste certame.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE E PRAZOS DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – REALINHAMENTO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, realinhamento, repactuação, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

7.2. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade de realinhamento de preço, deverá ser endereçado ao pregoeiro, com identificação do instrumento a que se refere.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão

nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.
7.4. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
7.5. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.
7.6. Não será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO
8.1 CONTRATADA deverá entregar os produtos conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:
8.2 O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos/serviços, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.
8.3 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto, exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.
8.4 Os produtos/serviços rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos/refeitos no prazo de 48 (quarenta e oito) hora, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.5 O fornecimento dos produtos inclui a entrega, carga e descarga dos objetos, com mão de obra compatível sob responsabilidade do fornecedor, bem como as demais despesas decorrentes como custos com tributos, encargos financeiros, entre outros que vierem a existir.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do Município, em até 30 (trinta) dias contados após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisória ou definitiva.
9.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada de relatório dos serviços/produtos prestados/executados e fornecidos.
9.3 Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho e Autorização de Fornecimento correspondente.
9.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.
9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
9.6 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.
9.7 No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.
9.8 A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
I – grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II – pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III – pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV– pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
V – pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
9.9 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;
9.10 O gestor da ata será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS
10.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Sra. Prefeita Municipal, conforme termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações nela introduzida.
11.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às Detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
11.3. MULTA
11.3.1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
11.3.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
11.3.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
11.3.4. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.
11.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
12.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o

contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

12.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia do Pará, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cachoeira do Piriá/PA, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO:25467042220
Assinado de forma digital por MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO:25467042220

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

SAMARA LEITE BATISTA:90310950287
Assinado de forma digital por SAMARA LEITE BATISTA:90310950287

SÂMARA LEITE BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.747.487/0001-97

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA
Data: 27/02/2026 13:23:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA
CNPJ 61.653.005/0001-08

Anexo 3

PRIME COMÉRCIO
VENDAS GOVERNAMENTAIS

INHUMAS-GO, 24 DE ABRIL DE 2026

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
ESTADO DO PARÁ

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

NOME FANTASIA: PRIME COMÉRCIO

CNPJ: 31.981.078/0001-68

INSC. ESTADUAL: 10.744.703-7

INSC. MUNICIPAL: 12.485

ENDEREÇO: Rua Coronel José Rodrigues Rabelo QD. 61 LT. 12 SALA 03 Galeria Jardim Centro CEP: 75.400-489

CIDADE: INHUMAS-GO

ESTADO: GO

TELEFONE: (62) 98578-7176

E-MAIL: licitacaoprimeveiculos@gmail.com

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: SIM

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome / Nacionalidade / Estado Civil / RG / CPF: JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA/ BRASILEIRO/ SOLTEIRO/CONTADOR/ RG: 5865618-SSP GO/ CPF: 048.934.751-77/ END: Rua Ana Bolentini Stival QD. 04 LT. 04 CS 2 Bairro Anhanguera 3 Inhumas GO

E-mail: joaosimoes16@hotmail.com

Telefone: (62) 98578-7176

PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS

PRAZO DE VALIDADE: 60 DIAS

PRIME COMÉRCIO

VENDAS GOVERNAMENTAIS

LOTE	ITEM	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
001	001	06	FIAT	FIORINO ENDURENCE 1.3 AMBULANCIA 2026/2026	R$ 170.000,00	R$ 1.020.000,00

AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo FURGÃO DE FERRO ORIGINAL DE FÁBRICA, de cor branca, portas traseiras com duas folhas, de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Adaptação Externa: equipado com janela de correr instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vedação geral do chassi para evitar infiltração e acúmulos líquidos e piso com material antirruído; A distribuição da carga da adaptação incidi no mais baixo centro de gravidade, equalizando a relação direta de peso (vs) potência (vs) espaço, garantindo uma melhor dirigibilidade e estabilidade; Para-choque traseiro original, e porta dupla traseira para entrada da maca retrátil; Reforço nas molas traseiras; Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência; Grafismo com adesivos padrão "AMBULÂNCIA"; Sinalizadores: Sinalizador visual em formato de barra e/ou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED´s de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (Society Automotive Engineers), equipado com sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE J1849; 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; Adaptação Interna: Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a capota e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos; Mobiliário: Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista; Banco baú para 02 (dois) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em courvin automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas; Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1750 mm de comprimento; Sistema de Oxigênio: Mangueira, máscara e conexões; Cilindro de oxigênio de 7 litros com suporte e fixador do tipo catraca, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma; Iluminação e Sistema Elétrico: 04 (quatro) luminárias de LED de alta luminosidade instaladas no teto; 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis do tipo "cartucho" com cabos elétricos devidamente dimensionados; Ventilação: Ar condicionado original de fábrica na cabine do motorista e ventilação forçada no compartimento do paciente através de insuflamento e/ou de exaustores instalados na lateral ou no teto do veículo; GARANTIA: 12 (doze) meses. Veículo de fabricação nacional, tipo furgão, c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Airbag p/ os

ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância, adesivos com cruzes e inscrição "ambulância". Motor Dianteiro 1.4; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Sist. de Ar Condicionado e ventilação para motorista e passageiro.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$1.020.000,00 (UM MILHAO E VINTE MIL REAIS)

PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA:31981078000168

Assinado de forma digital por PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA:31981078000168
Dados: 2026.04.24 10:53:32 -03'00'

PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.981.078/0001-68
JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 048.934.751-77/ RG: 5865618 SSP-GO

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
AMBULÂNCIA	R$ 209.218,33	R$ 192.505,00	49213,28	23,52	Média	R$ 159.400,00	R$ 178.602,50	R$ 179.250,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo FURGÃO DE FERRO ORIGINAL DE FÁBRICA, de cor branca, portas traseiras com duas folhas, de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Adaptação Externa: equipado com janela de correr instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vedação geral do chassi para evitar infiltração e acúmulos líquidos e piso com material antirruído; A distribuição da carga da adaptação incidi no mais baixo centro de gravidade, equalizando a relação direta de peso (vs) potência (vs) espaço, garantindo uma melhor dirigibilidade e estabilidade; Para-choque traseiro original, e porta dupla traseira para entrada da maca retrátil; Reforço nas molas traseiras; Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência; Grafismo com adesivos padrão “AMBULÂNCIA”; Sinalizadores: Sinalizador visual em formato de barra e/ou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED´s de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (Society Automotive Engineers), equipado com sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE J1849; 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da	un	6,00	MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA / 2925 - MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIZARD SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 188.500,00	R$ 209.218,33	**VÁLIDO**	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; Adaptação Interna: Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a capota e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos; Mobiliário: Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista; Banco baú para 02 (dois) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em courvin automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas; Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1750 mm de comprimento; Sistema de Oxigênio: Mangueira, máscara e conexões; Cilindro de oxigênio de 7 litros com suporte e fixador do tipo catraca, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma; Iluminação e Sistema Elétrico: 04 (quatro) luminárias de LED de alta luminosidade instaladas no teto; 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis do tipo “cartucho” com cabos elétricos devidamente dimensionados; Ventilação: Ar condicionado original de fábrica na cabine do motorista e ventilação forçada no compartimento do paciente através de insuflamento e/ou de exaustores instalados na lateral ou no teto do veículo; GARANTIA: 12 (doze) meses. Veículo de fabricação nacional, tipo furgão, c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Airbag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância, adesivos com cruzes e inscrição “ambulância”. Motor Dianteiro 1.4; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Sist. de Ar Condicionado e ventilação para motorista e passageiro.											
				Fundação Inova Capixaba	Portal de Compras Publicas	SGS SERVICOS MEDICOS LTDA	---	R$ 196.510,00		VÁLIDO	
				Equiplano - Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras | Municipio de Nova Laranjeiras	Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras/PR	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Microempresa	R$ 270.000,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,01% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Preço Manual	PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI	---	R$ 170.000,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIA	---	R$ 159.400,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAPITAO POCO	---	R$ 270.900,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,6% superior que a média dos demais preços obtidos

Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 27/04/2026 15:24:03 (IP: 2804:34d8:2103:5600:c41f:d9ff:ddc8:f29b)

Item 1 - AMBULÂNCIA:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	32.894.249/0001-84	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00
2	56.159.573/0001-17	R$ 223.020,00	R$ 223.020,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 170000.00, 223020.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 170000.00 + 223020.00 = 393020.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 393020.00 / 2 = 196510.00
4. **Valor Calculado:** R$ 196.510,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	30.536.715/0001-24	R$ 188.500,00	R$ 188.500,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 188500.00
2. **Valor Calculado:** R$ 188.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	16.850.663/0001-35	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 270000.00
2. **Valor Calculado:** R$ 270.000,00

Preço (Cotação Fornecedor) 4: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	31.981.078/0001-68	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00

1. **Valor:** R$ 170.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Preço Manual

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	01.612.360/0001-07	R$ 159.400,00	R$ 159.400,00

1. **Valor:** R$ 159.400,00

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Preço Manual

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.488.124/0001-84	R$ 270.900,00	R$ 270.900,00

1. **Valor:** R$ 270.900,00

Curva ABC da Cotação: PE N° 005/2026 - AMBULÂNCIA TIPO A

Pesquisa realizada entre 09/04/2026 11:34:40 e 27/04/2026 15:14:53

Relatório gerado no dia 27/04/2026 15:24:53 (IP: 2804:34d8:2103:5600:c41f:d9ff:ddc8:f29b)

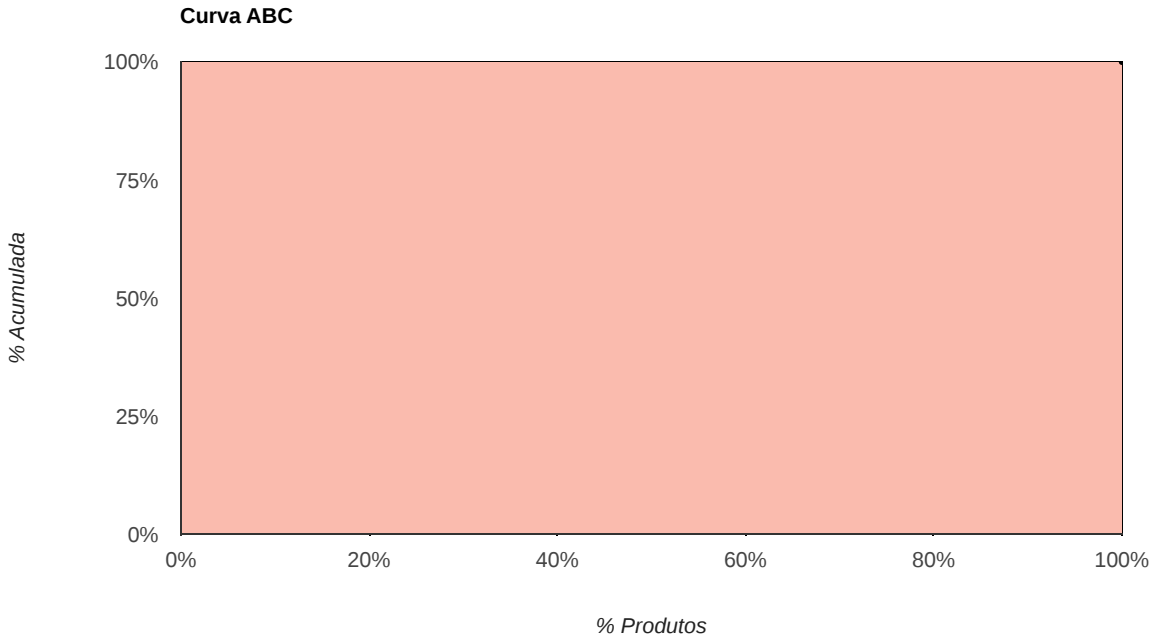

Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total Acumulado	%	% Acumulado	
1	AMBULÂNCIA	6	R$ 209.218,33	R$ 1.255.309,98	R$ 1.255.309,98	100,00%	100,00%	C

ELAINY NAZARE DE SOUSA:57049459291

Assinado de forma digital por ELAINY NAZARE DE SOUSA:57049459291
Dados: 2026.05.06 15:50:28 -03'00'